**TERMO DE CONVÊNIO – PESSOA JURÍDICA**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** E A **CONVENIADA EMPRESA .......**.................

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO,** instituição pública sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, mantida pela Fundação Universidade Federal do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, inscrita no CNPJ sob o número [06.279.103/0001-19](http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/mcVzJj1dP62cIDo.pdf), tendo como sede e foro a Praça Gonçalves Dias, bairro Centro, município de São Luís, estado do Maranhão, CEP 65020-240, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Ana Carla Araújo Arruda, portadora do RG nº 01052545995 e CPF nº 011.289.563-81, doravante simplesmente denominada **UFMA** e, de outro lado, a **CONVENIADA**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominada **PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objetivo:**

O convênio visa a concessão de descontos em produtos/serviços para os servidores ativos, aposentados e pensionistas da UFMA, bem como para seus dependentes, conforme item 1.2 deste Edital, independentemente da unidade de lotação do(a) servidor(a) ou local de residência dos demais beneficiários.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das responsabilidades das partes:**

Para a consecução dos objetivos do presente Termo de Convênio as partes responsabilizam-se a:

I – Responsabilidades da UFMA:

1. Divulgar no site da UFMA e por meio de e-mails direcionados aos servidores a relação dos parceiros;
2. Manter atualizada a relação dos parceiros;
3. Divulgar os produtos e/ou serviços disponibilizados pelos parceiros;
4. Divulgar aos beneficiários, mediante solicitação da Parceira, qualquer mudança de endereço ou produto/serviço ofertado;
5. A UFMA não se responsabilizará por falta ou atrasos de pagamentos entre o beneficiário e a Parceira.

II – Responsabilidades da Parceira:

1. Oferecer os meios e condições para operacionalização das atividades promovidas a partir deste Termo de Convênio;
2. Informar à UFMA qualquer mudança de endereço ou produto/serviço ofertado;
3. Indicar suas outras instalações (filiais), se houver, que deverão promover o mesmo desconto/serviço, sob as mesmas condições;
4. Enviar anualmente a lista com o quantitativo de servidores e dependentes diretos contemplados pela parceria, conforme subitem 3.3 deste Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da coordenação e execução do objeto:**

Para a coordenação e execução do objeto deste Termo de Convênio, a UFMA e a Parceira designam, cada uma, conforme abaixo discriminados:

1. Pela UFMA, a Divisão de Qualidade de Vida/CASS/PROGEP, telefone: (98) 3272-8817, e-mail: clubededescontos.progep@ufma.br;
2. Pela PARCEIRA, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA – Da implementação do descontos:**

Para a implementação do objeto do presente instrumento, a Parceira estabelecerá descontos conforme o Anexo I deste Edital.

**Parágrafo Único:**

As partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA – Da vigência:**

O tempo de vigência do presente Termo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da Parceira.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo de Convênio em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Representante Ana Carla Araújo Arruda

 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

TESTEMUNHAS:

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_